
RESOLUÇÃO CRCRJ N.º 633, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Regulamento Interno da Biblioteca do Conselho Regional de Contabilidade da Resolução - Contador Professor Ivo Malhões de Oliveira CRCRJ nº 527, de 15 de julho de 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Excluir o artigo 3º do Regulamento Interno da Biblioteca do CRCRJ - Contador Professor Ivo Malhões de Oliveira, ficando os demais artigos subsequentes renumerados.

Art. 2º Alterar os incisos I e IV do artigo 4º do Regulamento Interno da Biblioteca do CRCRJ - Contador Professor Ivo Malhões de Oliveira, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – selecionar, processar, preparar e fazer a manutenção de livros, teses, folhetos, periódicos e materiais especiais, **e-books** e outros, visando ao armazenamento, à divulgação e à recuperação da informação;

IV – realizar o levantamento da coleção anual, efetuar baixa do material extraviado e informar à área responsável para baixa patrimonial.

Art. 3º Alterar o artigo 6º do Regulamento Interno da Biblioteca do CRCRJ - Contador Professor Ivo Malhões de Oliveira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A Biblioteca Ivo Malhões de Oliveira funcionará de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Art. 4º Alterar o inciso IV do artigo 8º do Regulamento Interno da Biblioteca do CRCRJ - Contador Professor Ivo Malhões de Oliveira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Obras Informatizadas: **e-books**.

Art. 5º Alterar o caput do artigo 11 e incluir alíneas “a” e “b” e parágrafos 1º, 2º e 3º do Regulamento Interno da Biblioteca do CRCRJ - Contador Professor Ivo Malhões de Oliveira, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O empréstimo das obras será facultado aos profissionais da contabilidade devidamente registrados e que não estejam em débito com o CRCRJ, aos funcionários, desde que comprovada sua efetiva vinculação ao CRCRJ e aos estudantes de graduação em Ciências Contábeis, com cadastro ativo no CRCRJ.

§ 1º É necessário apresentar no ato do cadastro e/ou renovação para o empréstimo na biblioteca:

-
- a) Documento oficial e original da identidade e CPF; e
 - b) Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou de internet, emitidos ou expedidos nos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento do cadastro de inscrição).

§ 2º O cadastro na Biblioteca não poderá ser renovado nos casos de baixa por vencimento do Cadastro de Estudante.

§ 3º A inscrição (primeiro cadastro) ou a renovação deverão ser realizadas presencialmente na Biblioteca Ivo Malhões de Oliveira, na sede do CRCRJ.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONTADOR RAFAEL DA SILVA MACHADO

Presidente

Aprovada na 1.188ª Reunião Plenária de 2024, realizada em 15 de abril de 2024.

Publicada no DOU em 07 de maio de 2024